

DECRETO Nº 4.098 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 03/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 03/2022 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 03/2022, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 22.692, de 11/02/2022 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 03/2022, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de profissionais de saúde, quais sejam: *Técnicos de Enfermagem*, pelo tempo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período ou até que seja homologado concurso público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, **para compor e completar a formação da equipe de saúde que atuará na Unidade Prisional da Penitenciária Feminina de Guariba**, de conformidade com o instituído pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme Deliberação CIB nº 62/2012, onde a Municipalidade tem a responsabilidade de promover a contratação de equipe de saúde para acompanhamento e atendimento às reeducandas do CDP de Guariba.

§ 1º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos relativos aos empregos público supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de fevereiro de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública